

1. Após a sessão pública relativa ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, de acordo com o Relatório de Julgamento/Habilitação (D15893), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.152/0004-61, com valor global de R\$ 1.276.588,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais) para o grupo 1, conforme Proposta (D15862).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.GOV.BR sob o nº 9000152025.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programa-AcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FMZC.NBOT.V8XG.OXFO

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 12/06/2025 às 16:41:49.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, de acordo com a Ata de Realização/ Resultado por Fornecedor (id. D17097), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

FERREIRA E SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.891/0001-70, com valor global de R\$ 3.148.860,00 (três milhões cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), para o grupo único.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas

Des. Laudivon Nogueira Presidente
Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 13/06/2025 às 18:17:57.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programa-AcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1XIY.BVNX.NEWA.YTYM

Processo Administrativo nº:0003741-78.2022.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:Cinthia Michelli Mello da Silva
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Teletrabalho. Renovação

DECISÃO

EMENTA: RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE TELETRABALHO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo servidor CÍNTIA MICHELLI MELLO DA SILVA, lotada atualmente na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC, solicitando a renovação da concessão do regime de teletrabalho, com fundamento na Resolução nº 32/2017 e na Resolução nº 45/2020, ambas do Conselho da Justiça Estadual – COJUS.

A servidora alega plenas condições para continuar exercendo suas atividades em regime de teletrabalho e anexa o plano de trabalho.

O Gestor da Unidade manifestou-se favoravelmente à renovação.

A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas informou a inexistência de impedimentos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Análise do Requerimento

O pedido de renovação atende aos requisitos formais estabelecidos na Resolução nº 32/2017 do COJUS, quais sejam:
a) Apresentação de plano de trabalho (art. 9º, §3º) – atendido (evento 2107674).
b) Anuência da autoridade gestora (art. 5º) – atendido (evento 2107693).

II.2 – Análise de Mérito

Consoante informações da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores (SUGED), evento 2115686, a requerente não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas no art. 6º da Resolução COJUS nº 32/2017.

A servidora apresentou avaliação positiva de sua chefia imediata e alcançou as metas estabelecidas, conforme relatório de atividades apresentado pelo gestor da unidade (evento 2107693).

II.3 – Fundamentação Legal

A decisão encontra amparo nos seguintes dispositivos legais: Resolução COJUS nº 32/2017, art. 5º, art. 6º, art. 9º, §3º e Resolução CNJ nº 227/2016, art. 5º, inc. III (com redação dada pela Resolução CNJ nº 481/2022).

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de renovação da concessão de teletrabalho a servidora CÍNTIA MICHELLI MELLO DA SILVA, pelo período de 1 (um) ano, a contar do encerramento do período vigente, com base nas Resoluções COJUS nº 32/2017 e CNJ nº 227/2016.

IV – DETERMINAÇÕES

Determino a remessa dos autos:

- À SEGEP:
- a) Registrar a prorrogação do regime de teletrabalho nos assentamentos funcionais da servidora;
 - b) Cumprir as deliberações constantes do art. 8º, II e IV, c/c os arts. 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução COJUS n.º 32/2017;
 - c) Publicar no Portal da Transparência o nome da servidora em regime de teletrabalho, conforme art. 33 da Resolução COJUS n.º 32/2017.

À SETIC: Prestar o apoio técnico necessário a servidor, nos termos dos arts. 16 e 30 da Resolução COJUS n.º 32/2017.

- Ao Gestor da Unidade:
- a) Implementar as medidas previstas nos arts. 9º, 10, 12, 15 e 17 da Resolução COJUS n.º 32/2017, em especial a aferição e monitoramento mensal da produtividade e do cumprimento das metas;
 - b) Cumprir as deliberações do art. 8º, II e IV, da Resolução COJUS n.º 32/2017.

À servidora: Cumprir os deveres elencados nos arts. 14, 16 e 29 da Resolução COJUS n.º 32/2017.

À COPAD: Notificar o servidor sobre o teor desta decisão e comunicar à chefia imediata da requerente.

Publique-se.

Após, não havendo mais providências, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 12/06/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003741-78.2022.8.01.00002120221v2

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PROCESSO Nº 2025-265

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, KM 02- Via Verde, bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/AC CEP 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Lau-**

divon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRI-ME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, n 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio III, bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela senhora **Renata Nunes Ferreira**, CPF nº 371.***.***-40, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogar o Contrato nº 61/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 80/2024 nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.
Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NO-GUEIRA**, Presidente em 12/06/2025 às 16:40:10.
Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, Usu-ário Externo em 12/06/2025 às 11:16:19

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 4/2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-A da Resolução nº 180, de 27 de novembro de 2013, bem como pelas disposições da Portaria PRESI nº 1232/2025, que lhe delega competência para nomeação de fiscais e gestores nos contratos e convênios celebrados por este Tribunal, conforme previsão do art. 361, XLII, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 145/2024 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET**, constante nos autos do processo GRP nº 2024-8, consistente na prestação dos serviços de copeiragem e jardinagem, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionamas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, especificamente, nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do TJAC, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

CONSIDERANDO que os locais da prestação de serviços previsto no contrato nº 145/2024 encontra-se no âmbito da supervisão da Diretoria Regional do Vale do Juruá - DRVJU;

CONSIDERANDO o teor do Despacho (H8517) da lavra da Diretora da Direto-ria Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC, que pontua a necessidade de sua designação como gestora do contrato nº 145/2024, uma vez que, conforme Portaria PRESI nº 1232/2025, ela atualmente responde interinamente, de for-ma cumulativa, pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Regional do Vale do Juruá - DRVJU, até ulterior deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Viana de Lima Carrilho, Diretora da DRVAC, para atuar como gestora do Contrato nº 145/2024 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, constante nos autos do processo GRP nº 2024-8.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à servidora designada.

José Carlos Martins Júnior
Diretor-Geral

PROCESSO: 2025-186
UNIDADE DEMANDANTE: ...
ASSUNTO: Contratação de Serviços TIC [Licitação]

DECISÃO Nº 143/2025

1. Trata-se de procedimento administrativo deflagrado com vistas a prorrogação do Contrato n.º 36/2021, com a empresa MDA Manutenção de Elevadores EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.579/0001-41, que tem por escopo a contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, dos elevadores de transporte vertical de passa-geiros, instalados nos edifícios da contratante no município de Rio Branco-AC.

2. Aos autos, em sede instrutória, foram colacionados os seguintes documen-tos: comunicado interno solicitando a prorrogação contratual; carta de aceite; mapa de preço atualizado; regularidade fiscal da empresa; informação de dis-ponibilidade financeira e orçamentária; e minuta de termo aditivo.
3. O Contrato em questão expirar-se-á em 06 de agosto vindouro (H10595).

4. Por meio do Despacho (H12405) os autos foram remetidos para esta ASJUG para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da pror-rogação contratual em questão.

5. AASJUG emitiu parecer (H12516). 6. Dito isso, dadas as informações con-tidas nos autos, acolho o parecer ASJUG (H12516) e autorizo a prorrogação do Contrato n.º 36/2021, com a empresa MDA Manutenção de Elevadores EI-RELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.579/0001-41, por 04 (quatro) meses, a contar de 07 de agosto de 2025.

7. Encaminham-se os aurtos à SELGA, para a adoção das medidas neces-sárias.

8. À COPAD para a publicação desta decisão no Diário da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JU-NIOR**, Diretor(a) Geral em 13/06/2025 às 13:20:21.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2766 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administra-tivo, de 10 de abril de 2025,
Considerando o despacho n.º 17106/2025, oriundo do Gabinete da Presidên-cia,

R E S O L V E:

Conceder duas diárias e meia ao servidor à disposição deste Poder **Wesley Carvalho Guimarães**, matrícula n.º. 11002090, por seu deslocamento à Co-marca de Rio Branco, no período de 13 a 15 de junho do corrente ano, para apoio logístico à Supervisão Regional de Área de Transportes - SUTRA para fazer o deslocamento entre os municípios de Rio Branco a Cruzeiro do Sul das servidoras Maria de Fátima Oliveira Mota e Sara Maria Crispim de Souza Danzicourt, com o objetivo de realizarem a triagem do Casamento Coletivo que vai acontecer na ação do Projeto Cidadão na Expojuruá em Cruzeiro do Sul, conforme Proposta de Viagem nº 1342/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasserela Pires, Secre-tária, em 12/06/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005633-17.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 2769 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administra-tivo, de 10 de abril de 2025,

Considerando a Lei Complementar n.º 492/2025, de 14 de maio de 2025, que alterou as Leis Complementares n.º 258, de 29 de janeiro de 2013, e n.º 221, de 30 de dezembro de 2010, para modificar a estrutura organizacional, o quadro de cargos de provimento em comissão e as funções de confiança do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando a Resolução do Tribunal Pleno Administrativo n.º 331/2025, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administra-tiva do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e as atribuições e dotação de